

## EDITAL 7/2022

### **PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS, REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS ARRUMADORES, QUE JÁ FORAM APROVADOS EM CURSO DE OPERAÇÃO DE REACH STACKER**

O Diretor Executivo do OGMO IMBITUBA, no cumprimento da destinação legal do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) – OGMO IMBITUBA e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013,

#### CONSIDERANDO:

- I. que a movimentação de contêineres no Porto de Imbituba depende, essencialmente, da disponibilidade da frota existente de Reach Stacker e dos trabalhadores que operam esses equipamentos;
- II. que a formação e aperfeiçoamento profissional têm valor estratégico para qualificar trabalhadores para novos campos de trabalho que possam surgir e se tornar atrativos;
- III. a existência de ACT – Acordo Coletivo de Trabalho vigente, firmado entre Santos Brasil Participações e Sindicato dos Arrumadores, que prevê requisições de operadores de Reach Stacker;
- IV. a necessidade de que os trabalhadores requisitados estejam capacitados segundo os procedimentos operacionais, necessidade operacional de 27 movimentos de contêineres por hora, com o uso da Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker e características administrativas do Operador Portuário que demanda essa função;
- V. que em algumas situações os trabalhadores portuários integrantes do REGISTRO e do CADASTRO do OGMO ainda não atendem, para determinadas atividades ou funções, os requisitos de conhecimentos específicos e quanto aos procedimentos próprios adotados pelo Operador Portuário que demanda a função de Operador de Reach Stacker;
- VI. o interesse dos trabalhadores da atividade de capatazia matriculados no OGMO, na possibilidade de Operadores Portuários requisitarem ao OGMO trabalhadores portuários avulsos para a função de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, com a exigência de prévia capacitação quanto aos procedimentos operacionais e práticas administrativas da EMPRESA,
- VII. que foram mantidos entendimentos entre o Operador Portuário detentor das Empilhadeiras de Grande Porte tipo Reach Stacker, o OGMO IMBITUBA e o SINDICATO representante dos TPAs da atividade de Capatazia, o que culminou com a formalização do TERMO DE COMPROMISSO que consta do ANEXO ÚNICO deste EDITAL;

#### DIVULGA:

Aos interessados, o OGMO IMBITUBA realizará PROGRAMA DE TREINAMENTO (o “PROGRAMA”) para ascensão à lista rodiziária da função de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, nas condições estabelecidas neste EDITAL.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O PROGRAMA será regido por este EDITAL e por Editais Complementares ou retificações que forem necessárias expedir no decorrer do PROGRAMA.
- 1.2. A Comissão Coordenadora designada através da DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX n. 8/2022 ficará responsável por todas as providências para realização do PROGRAMA, bem como pelo atendimento ao TPA em treinamento e instrutores e, ainda, pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados a este EDITAL.
- 1.3. Todas as comunicações e publicidade relativas ao presente Edital serão feitas e estarão disponíveis por meio do portal do OGMO IMBITUBA na Internet, no endereço [www.ogmoimbituba.com.br](http://www.ogmoimbituba.com.br), com exceção das informações de caráter individual, que serão feitas

por meio da página individual de cada TPA no mesmo portal.

- 1.4. Com o mesmo propósito de publicidade, se necessário, será utilizado o envio de mensagens pelo aplicativo de mensagens de celular WhatsApp, já de uso corrente e abrangente para comunicações do OGMO IMBITUBA com os TPAs.
- 1.5. O PROGRAMA será custeado pelo OGMO Imbituba, sem ônus para o TPA em treinamento.

## 2. A QUEM SE DESTINA O PROGRAMA

O PROGRAMA destina-se a TPAs Arrumadores que já possuem:

- a) certificado de Curso de Operação de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, emitido por empresa de treinamento credenciada pelo OGMO; e
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, na categoria no mínimo "C".

## 3. DA ASCENSÃO À NOVA FUNÇÃO

Uma vez considerado APROVADO no PROGRAMA DE TREINAMENTO o TPA passará a integrar, em caráter permanente, a lista rodiziária da função de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker.

## 4. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. O PROGRAMA será operacionalizado de acordo com as previsões no TERMO DE COMPROMISSO que integra o ANEXO ÚNICO deste EDITAL.
- 4.2. O período de inscrição dos TPAs para o PROGRAMA será das 7h do dia 08/08/2022 às 13h do dia 12/08/2022, mediante preenchimento e assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE E INSCRIÇÃO que consta do TERMO DE COMPROMISSO anexo a este EDITAL.
- 4.3. O OGMO IMBITUBA, no empenho para a maior adesão possível de TPAs ao PROGRAMA, dará ciência deste EDITAL, na mesma data de sua publicação, a cada um dos TPAs a quem se destina o PROGRAMA.
- 4.4. As dúvidas e consultas poderão ser dirigidas ao OGMO IMBITUBA pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, utilizando os números (48) 9.91171730 ou (48) 9.9121.8165.
- 4.5. Concluído o período de inscrições, o OGMO divulgará a cada TPA inscrito, na página individual de cada um, no portal do OGMO na Internet, a aprovação, ou não, de sua inscrição no PROGRAMA.
- 4.6. Será considerado REPROVADO o TPA que faltar, sem justificativa, a qualquer compromisso PREVIAMENTE AGENDADO do PROGRAMA.
  - a) As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o OGMO, que decidirá pela aceitação, ou não, da justificativa.
  - b) Em caso de aceitação da justificativa, será concedida nova oportunidade de cumprimento do compromisso ao qual o TPA tenha faltado.
  - c) A falta ao novo agendamento para cumprimento do compromisso do PROGRAMA implicará na reprovação do TPA ALUNO.

## 5. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO TPA

- 5.1. Para avaliação do estado de saúde do TPA inscrito no PROGRAMA, o OGMO utilizará as informações constantes do prontuário médico do TPA e o seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, válido.
- 5.2. A critério do Médico do Trabalho do OGMO, poderão ser exigidos exames complementares.

## 6. RECURSOS

Os TPAs interessados poderão apresentar recurso ao Diretor Executivo do OGMO Imbituba, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de sua avaliação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Os Sindicatos laboral e patronal poderão indicar ao OGMO Imbituba um representante, cada, e solicitar o acompanhamento pelo mesmo, junto com a Comissão Coordenadora, do processo de treinamento e seleção objeto deste Edital.

Imbituba, 4 de agosto de 2022.

Gilberto Barreto da Costa Pereira  
Diretor Executivo

## **EDITAL 7/2022**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS, REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS ARRUMADORES, QUE JÁ FORAM APROVADOS EM CURSO DE OPERAÇÃO DE REACH STACKER**

**ANEXO ÚNICO**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO PARA TREINAMENTO DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS, REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS ARRUMADORES, QUE JÁ FORAM APROVADOS EM CURSO DE OPERAÇÃO DE REACH STACKER

AS PARTES:

- SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ N° 02.762.121/0002-87, estabelecida a Avenida Presidente Vargas S/N – Area Portuária, Centro, Imbituba-SC, nesta cidade de Imbituba, neste ato representado pelo Sr. Alexandre da Graça Kunz Ferreira doravante denominado EMPRESA;
- ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA – SC, estabelecido na Avenida Dr. João Rimsa, n.º 170, Imbituba – Santa Catarina - Brasil, CEP 88780-000, CNPJ 01.161.239/0001-06, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Gilberto Barreto da Costa Pereira, doravante denominado OGMO;
- SINDICATO DOS ARRUMADORES, TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS EM CAPATAZIA E SERVIÇO DE BLOCO DO PORTO DE IMBITUBA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 80.897.795/0001-02, devidamente registrado perante o Ministério do Trabalho e Emprego, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 63 – Centro, na Cidade de Imbituba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando de Farias, doravante denominado simplesmente SINDICATO,

CONSIDERANDO:

- I - que a formação e aperfeiçoamento profissional têm valor estratégico para qualificar trabalhadores para novos campos de trabalho que possam surgir e se tornar atrativos;
- II - que a EMPRESA também tem por objetivo o desenvolvimento da região e de sua população, especialmente no que tange à formação e ao aperfeiçoamento do contingente laboral envolvido nas atividades portuárias;
- III - que a EMPRESA tem ACT – Acordo Coletivo de Trabalho vigente com o SINDICATO, porém com a necessidade de que os trabalhadores requisitados estejam capacitados segundo os procedimentos operacionais, necessidade operacional de 27 movimentos de contêineres por hora, com o uso da Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker e características administrativas da EMPRESA, para exercerem a função;
- IV - que em algumas situações os trabalhadores portuários integrantes do REGISTRO e do CADASTRO do OGMO ainda não atendem, para determinadas atividades ou funções, os requisitos de conhecimentos específicos e quanto aos procedimentos próprios adotados pela EMPRESA; e
- V - o mútuo interesse das partes, em especial dos trabalhadores da atividade de capatazia matriculados no OGMO, na possibilidade da EMPRESA requisitar ao OGMO trabalhadores portuários avulsos para a função de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, com a exigência de prévia capacitação quanto aos procedimentos operacionais e práticas administrativas da EMPRESA,

RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1 DO OBJETO**

- 1.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo a realização de um Programa de Treinamento (o “PROGRAMA”) de Trabalhadores Portuários Avulsos - TPAs, da atividade de Capatazia, para exercerem a função de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, sigla ORS.
- 1.2. Para se inscrever no PROGRAMA o TPA deve:

- 1.2.1. Possuir certificado de Curso de Operação de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, emitido por empresa de treinamento credenciada pelo OGMO, e
- 1.2.2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, na categoria no mínimo "C".
- 1.3. A participação do TPA e sua aprovação nas diversas etapas do PROGRAMA o habilitará a integrar, em caráter permanente, a lista rodiziária de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, (ORS), criada em razão deste Termo de Compromisso.
  - 1.3.1. A ordem de escalação da função ORS será logo após a escalação da função OP3 a antes da função OPC.
  - 1.3.2. A inclusão dos TPAs aprovados neste PROGRAMA, na lista rodiziária de ORS, obedecerá a mesma ordem de matrículas da lista rodiziária de TPA da Equipe Básica da atividade de capatazia.
  - 1.3.3. O TOPO da lista rodiziária da nova função de ORS será o TPA aprovado que possuir a matrícula de menor número.

## **CLÁUSULA 2 DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES**

- 2.1. O OGMO publicará EDITAL para que possam se inscrever e participar do PROGRAMA os TPAs interessados e que atendem as exigências do item 1.2 deste TERMO DE COMPROMISSO.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no OGMO, com a apresentação do TERMO DE RESPONSABILIDADE E INSCRIÇÃO, modelo constante do ANEXO II deste TERMO DE COMPROMISSO.
- 2.3. O tempo despendido pelo TPA no cumprimento das etapas do PROGRAMA não será remunerado (salário ou benefício, como auxílio-bolsa).
- 2.4. O TPA cuja inscrição for aceita deverá ser submetido a avaliação de seu estado de saúde, pelo Médico do Trabalho e pela Psicóloga do OGMO, os quais deverão atestar a APTIDÃO ou INAPTIDÃO do TPA para desempenhar a função de ORS.
  - 2.4.1. A aptidão para desempenhar a função de ORS, pode ser emitida com base em avaliações recentes, caso o Médico do Trabalho e Psicóloga do OGMO assim considerem pertinente.
- 2.5. O TPA que tiver sua inscrição aceita e que na avaliação do estado de saúde for considerado APTO para exercer a função de ORS passará a integrar uma lista rodiziária provisória de treinamento de ORS, gerida pelo OGMO para o PROGRAMA, a qual deve ser seguida durante todo o treinamento e obedecerá a mesma ordem de matrículas da lista rodiziária de TPA da Equipe Básica da atividade de capatazia.

## **CLÁUSULA 3 DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

- 3.1. O PROGRAMA consistirá em seleção e treinamento do TPA e será realizado com utilização de simulador contratado pelo OGMO, e a Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker da EMPRESA, respectivamente.
- 3.2. **Da etapa de seleção:**
  - 3.2.1 A seleção para o programa terá duração de no máximo 6 (seis) horas e será executada pelo OGMO, com utilização de simulador.
  - 3.2.2 Apenas os TPAs que forem considerados APTOS na avaliação do seu estado de saúde (item 2.5), participarão da etapa de seleção.
  - 3.2.3 A seleção, via simulador, consistirá na adaptação do TPA ao simulador e avaliação pelo próprio sistema ou Instrutor, conforme critérios de avaliação relacionados e expostos no **ANEXO I**, realizado no período máximo de 6 (seis) horas.
  - 3.2.4 Esta seleção será realizada com base na análise dos conhecimentos operacionais do TPA e da possibilidade do TPA, na etapa do treinamento, conseguir alcançar MPH (movimento por hora) de

pelo menos 19 contêineres (ou seja, pelo menos 70% da necessidade operacional da EMPRESA), ressaltando que o ideal de movimentação é de 27 contêineres por hora.

3.2.5 O TPA que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) no simulador será considerado selecionado para a próxima fase do PROGRAMA.

3.2.6 O TPA que não alcançar nota mínima de 7 (sete) na avaliação do simulador, não poderá prosseguir no PROGRAMA.

### **3.3. Da etapa de treinamento:**

3.3.1 O treinamento será ministrado pela EMPRESA, que disponibilizará instrutores e a Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker para o treinamento.

3.3.2 Os TPAs selecionados na etapa 3.2 participarão do treinamento, o qual terá duração de no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 30 (trinta) horas, efetivas, ou seja, operando o equipamento.

3.3.3 De modo a viabilizar a breve inclusão, na lista rodiziária, dos TPAs aprovados, os TPAs serão treinados sequencialmente, ou seja, um TPA somente pode iniciar o treinamento após a conclusão do treinamento do TPA antecedente.

3.3.4 A escalação, pelo OGMO, de TPAs da lista rodiziária provisória, para treinamento, dependerá da disponibilidade de instrutor, da disponibilidade da Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker para uso pelo TPA em treinamento e, ainda, da possibilidade do treinamento ser realizado sem conturbar operação de pátio/navio em execução no momento.

3.3.5 O TPA a ser escalado para treinamento será previamente comunicado por whatsapp e constará da lista do OGMO de TPAs escalados, mas tão somente para assegurar o acesso do TPA ao local do treinamento no Porto de Imbituba.

3.3.6 Para a realização do treinamento, o TPA passará por breve integração ao equipamento e, após assumir a operação da Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker e realizará todo o treinamento desenvolvendo a prática na operação do equipamento, vislumbrando alcançar média de movimentação de 27 contêineres por hora.

3.3.7 Durante o treinamento, o instrutor do Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker a serviço da EMPRESA estabelecerá, dentro do limite das 30 (trinta) horas de treinamento, qual o momento em que o TPA em treinamento poderá operar o equipamento sem ser assistido, bem como qual momento será avaliado.

3.3.8 A avaliação do desempenho do TPA no treinamento seguirá os critérios listados no ANEXO I – AVALIAÇÃO PRÁTICA. O instrutor também verificará se o TPA em treinamento demonstra possuir disciplina, discernimento, habilidade, perícia, segurança e rapidez na movimentação de carga, com uso da Empilhadeira de Grande Porte/Reach Stacker.

3.3.9 Para cada TPA que concluir o treinamento o instrutor contratado pelo OGMO emitirá o respectivo relatório conforme ANEXO I, com as respectivas assinaturas, inclusive a validação pela EMPRESA, quanto ao resultado da avaliação.

3.3.10 O TPA aprovado no treinamento passará a integrar a lista rodiziária de ORS em caráter permanente, conforme dispõe a DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX N. 7/2021.

3.3.11 Será aprovado no PROGRAMA o TPA que:

- a) obtiver nota mínima 7 (sete) em TODOS os itens da AVALIAÇÃO PRÁTICA – ANEXO I da etapa de treinamento;
- b) realizar movimentação de, pelo menos 19 contêineres por hora (70% do MPH exigido pela EMPRESA); e
- c) não praticar ato de indisciplina registrado pela EMPRESA ou pelo instrutor, durante o período de treinamento.

### **3.4. Disposições gerais**

3.4.1 Não haverá reavaliações em nenhuma etapa do PROGRAMA.

3.4.2 O TPA participante do PROGRAMA deverá obedecer às instruções e determinações tanto do instrutor contratado pelo OGMO quanto do operador que estiver designado pela EMPRESA para efetiva operação da Empilhadeira de Grande Porte/Reach Stacker.

#### CLÁUSULA 4 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 4.1. Além das demais condições contidas neste Termo, a EMPRESA deverá:
- disponibilizar o equipamento e os respectivos operadores de Empilhadeira de Grande Porte/Reach Stacker que atuarão como instrutores, segundo os regramentos definidos pela EMPRESA;
  - designar responsável para manter os entendimentos com o OGMO relativos à escalação do TPA em treinamento;

#### CLÁUSULA 5 DAS OBRIGAÇÕES DO OGMO

- 5.1. Além das demais condições estabelecidas neste Termo, o OGMO compromete-se a:
- disponibilizar à EMPRESA e ao SINDICATO a listagem dos trabalhadores inscritos e dos que vierem a ser selecionados e aprovados no PROGRAMA;
  - emitir o EDITAL de convocação para inscrição no PROGRAMA;
  - acompanhar a execução do PROGRAMA;
  - validar, juntamente com os instrutores da EMPRESA, as avaliações dos TPAs em treinamento;
  - incluir na lista rodiziária da função **de ORS** os trabalhadores aprovados no PROGRAMA;

#### CLÁUSULA 6 DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO

- 6.1. Além das demais condições contidas neste termo, o SINDICATO compromete-se a:
- dar ciência deste TERMO DE COMPROMISSO a todos os trabalhadores da atividade aos quais se destina o PROGRAMA;
  - apoiar o OGMO na verificação da frequência e desempenho dos instrutores e dos TPAs.

#### CLÁUSULA 7 DAS OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR

- 7.1. Caberá ao instrutor contratado pela EMPRESA apresentar o relatório de avaliação de desempenho no PROGRAMA (modelo no ANEXO I), de cada trabalhador que participar do PROGRAMA, validado pela EMPRESA.
- 7.2. O instrutor poderá interromper o treinamento de qualquer participante, a qualquer tempo, excluindo-o do PROGRAMA, quando considerar que ele não atende as exigências para o exercício da função.

#### CLÁUSULA 8 DO PRAZO

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo será da data de sua assinatura até o final do PROGRAMA.

#### CLÁUSULA 9 DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 9.1. Quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação ou execução do presente Termo deverão ser submetidas às PARTES, para solução conjunta.
- 9.2. Havendo litígio quanto a decisão do OGMO, caberá recurso, pelo interessado, à Comissão Paritária do OGMO, na forma do art. 37, caput, c/c art. 33, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.815/2013.

E por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Imbituba, 8 de julho de 2022.

GILBERTO BARRETO DA  
COSTA

PEREIRA:07065272000119

Gilberto Barreto da Costa Pereira

Diretor Executivo do OGMO

Assinado de forma digital por  
GILBERTO BARRETO DA COSTA  
PEREIRA:07065272000119

Dados: 2022.07.08 17:45:03 -03'00'

DocuSigned by:

Alexandre Kunz

B7FE897C3FB843A...

Alexandre da Graça Kunz Ferreira  
Santos Brasil Participações S.A

Fernando de Farias

Presidente do Sindicato dos Arrumadores, Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia e

Serviço de Bloco do Porto de Imbituba

SIND ARRUM TRABS PORT  
AVULSO CAPAT SERV BLOCO  
POR:80987795000102

Assinado de forma digital por SIND  
ARRUM TRABS PORT AVULSO CAPAT SERV  
BLOCO POR:80987795000102  
Dados: 2022.07.11 08:41:54 -03'00'



TERMO DE COMPROMISSO PARA TREINAMENTO DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DE  
CAPATAZIA QUE JÁ FORAM APROVADOS EM CURSO DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA DE GRANDE  
PORTE – TIPO REACH STACKER

ANEXO I  
AVALIAÇÃO PRÁTICA

Nome do TPA:		Matrícula no OGMO	
Horário início operação:		Horário final da operação:	
Total de Horas efetivas operadas:			
ITENS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	NOTA MÁX POR ITEM	NOTA DO ALUNO
1.	Revisão dos procedimentos de operação segura.	10,0	
2.	Reconhecer as funções do joystick, painel e monitor	10,0	
3.	Aplicação de operação defensiva	10,0	
4.	Respeito às limitações do equipamento	10,0	
5.	Disciplina, discernimento, habilidade, perícia, segurança e rapidez na movimentação de carga, com uso da Reach Stacker	10,0	

ITEM	CRITÉRIO A SER AVALIADO	QUANTIDADE MOVIMENTADA
6.	Movimentações de contêineres por hora	

ETAPA:	<input type="text"/>	APROVADO:	<input type="text"/>	REPROVADO:	<input type="text"/>
OBSERVAÇÕES					
<b>Data:</b>	Ciente do TPA:				
<b>Data:</b>	Nome e assinatura do Avaliador:				
<b>Data:</b>	Nome e assinatura do Representante da EMPRESA:				

TERMO DE COMPROMISSO PARA TREINAMENTO DE  
TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS, REPRESENTADOS  
PELO SINDICATO DOS ARRUMADORES, QUE JÁ FORAM  
APROVADOS EM CURSO DE OPERAÇÃO DE REACH STACKER

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Trabalhador Portuário Avulso da atividade de capatazia,  
....., matriculado no OGMO sob nº  
....., venho pelo presente, informar que recebi e que estou ciente do Termo de Compromisso entre  
o SINDICATO, EMPRESA (SANTOS BRASIL) e OGMO IMBITUBA, para a promoção de treinamento na  
Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, respeitando as diretrizes a seguir:

- 1 - As inscrições serão realizadas no OGMO IMBITUBA, segundo os critérios exigidos no item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e demais disposições em Edital.
- 2 - Em hipótese alguma, irei receber benefícios, como salário ou Auxílio-Bolsa, pela participação no presente programa.
- 4 - O PROGRAMA, se destina apenas e tão somente, à adaptação no equipamento Reach Stacker, não podendo em hipótese alguma, ser considerado um Curso de Operador de Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker, haja vista, que eu já possuo o certificado de operador desse equipamento.
- 5 - Terei no máximo 30 (trinta) horas de treinamento na Empilhadeira de Grande Porte tipo Reach Stacker.
- 6 - O INSTRUTOR poderá interromper o meu treinamento quando considerar que não atendo as exigências mínimas para tais funções;
- 7- A EMPRESA não tem e não terá qualquer responsabilidade por eventuais danos que venham a ser por mim causados durante ou após a conclusão do treinamento oferecido pelo PROGRAMA, seja eu aprovado ou reprovado, seja no desempenho da atividade de ORS como avulso ou vinculado, em empresa portuária ou não.

Imbituba, \_\_\_ de julho de 2022

Assinatura do TPA

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 0A64D326E3EA4A6ABC1D7CD664254025  
 Assunto: DocuSign: 2022.7.8\_Termodecompromissofinal\_assinadoOGMOeArr.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 6  
 Certificar páginas: 4  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Marcella Lopes Silveira Pinheiro  
 Rua Joaquim Floriano, 413, Conjuntos 101/102,  
 Bairro Itaim Bibi  
 São Paulo, SP 04.534-011  
 marcella.pinheiro@santosbrasil.com.br  
 Endereço IP: 187.21.131.154

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 22/07/2022 09:54:23

Portador: Marcella Lopes Silveira Pinheiro  
 marcella.pinheiro@santosbrasil.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

alexandre kunz  
 alexandre.kunz@santosbrasil.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 B7FE897C3FB843A...

**Registro de hora e data**

Enviado: 22/07/2022 09:55:21  
 Visualizado: 22/07/2022 10:10:04  
 Assinado: 22/07/2022 10:11:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 191.9.63.142  
 Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 22/07/2022 10:10:04  
 ID: 545924e3-fe74-494f-9570-5177fb8ae21c

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/07/2022 09:55:21
Entrega certificada	Segurança verificada	22/07/2022 10:10:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/07/2022 10:11:07
Concluído	Segurança verificada	22/07/2022 10:11:07

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [gabriel.moura@santosbrasil.com.br](mailto:gabriel.moura@santosbrasil.com.br)

### **To advise SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [gabriel.moura@santosbrasil.com.br](mailto:gabriel.moura@santosbrasil.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [gabriel.moura@santosbrasil.com.br](mailto:gabriel.moura@santosbrasil.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [gabriel.moura@santosbrasil.com.br](mailto:gabriel.moura@santosbrasil.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A..